

EDITAL

(Concessão de tolerância de ponto no dia 02 de janeiro de 2024)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

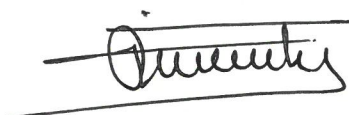
FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, que, por seu Despacho N.º 57/PR-2023, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, Anexo I, do mencionado diploma legal, concedeu a seguinte tolerância de ponto para este ano:

- O dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 14 de dezembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)